

INSTRUÇÃO NORMATIVA 2024.02 GESTÃO DE ADULTOS

Estabelece normas complementares para as Iniciativas de Formação na Região Escoteira de São Paulo.

A DIRETORIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e Regulamento da União dos Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo, atendendo à solicitação da DIRETORIA REGIONAL DE MÉTODOS EDUCATIVOS, resolve:

Art. 1º – Os Distritos Escoteiros podem solicitar à Região autorização para a promoção de módulos, oficinas, seminários e cursos técnicos e Curso preliminar e intermediário, conforme for detectada demanda em conjunto com as UEL, visando garantir novas oportunidades de aprendizado com a intenção de capacitar, reciclar, atualizar e informar os voluntários, pelo CDGA ou Comissário Distrital no link: <https://www.escoteirossp.org.br/cursos-distritais/>. Solicite com no mínimo com **30 dias de antecedência** e as seguintes informações:

- Nome, e-mail. Telefone, Distrito Escoteiro, Função do Solicitante, Tipo de Iniciativa de Formação, presencial, *online* ou híbrida;
- Nome, registro escoteiro e e-mail do Diretor;
- Data de início e término;
- Anexar o Solicitação da Iniciativa Formativa e clicar em **Enviar**;

Nota 1: O Diretor da Iniciativa Formativa deve consultar a Matriz de Conteúdos Nacionais e o Drive da Matriz de Conteúdos Regionais (duração, competência, Unidade Didática e Ementa) e preencher o Modelo de Solicitação da Iniciativa Formativa, em planilha Excel, exemplificado com o Curso Preliminar contendo: Autorização, Programa, Programa Resumido e Resultado do Curso (**informações disponíveis no site acima**), e encaminhar ao CDGA ou Comissário para a solicitação da Iniciativa Formativa.

Nota 2: Caso a Iniciativa Formativa seja híbrida, descrever quais as Unidades Didáticas serão ministradas no formato EaD para que, após a autorização da solicitação, essas UD's sejam disponibilizadas no Campo Escola Virtual.

- O CDGA ou o Comissário receberá o número do ticket da solicitação e posterior aprovação da solicitação no e-mail cadastrado;
- O número da solicitação será o número do curso;
- Paralelamente, o distrito deve cadastrar a iniciativa formativa no site cursos (<https://cursos.escoteirossp.org.br>) – inicialmente como planejado e



posteriormente, quando for aprovado, será habilitado para a inscrição dos cursantes dessa Iniciativa Formativa;

h. Após a realização da Iniciativa Formativa, o CDGA ou Comissário deverá:

- Enviar aos Cursistas o link da avaliação da Iniciativa Formativa: Cursantes ou outro modelo de avaliação a critério do Distrito Escoteiro;
- Enviar aos Formadores para realizar a avaliação do Diretor, disponível no link: avaliação da Iniciativa Formativa: Formadores;
- Enviar ao Diretor para realizar a avaliação dos Formadores disponível no link: avaliação do Diretor da Iniciativa Formativa;
- Responder o e-mail recebido do ticket de aprovação e anexar a Solicitação da Iniciativa Formativa com o Resultado da Iniciativa Formativa: nome, dados dos cursistas, número dos certificados e o drive com os Planos de Unidades Didáticas–PUD das Unidades Didática–UD;

i. Após o recebimento dessas informações, o ticket da Iniciativa Formativa será encerrado.

Art. 2º – Caso a Iniciativa Formativa não for finalizada em até 30 dias após sua realização, o Distrito Escoteiro não poderá solicitar nova Iniciativa Formativa.

São Paulo, 31 de junho de 2024.



RODRIGO RAMOS DE FREITAS

Diretor-Presidente

Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo

